



RECEBI
em 17 06 2014
JASS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

LEI Nº 328/2014
De 17 de junho de 2014

Fica reconhecida oficialmente Zona Urbana Área
Territorial na forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em obediência à Lei Orgânica do Município de Muribeca.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido oficialmente como ZONA URBANA o Loteamento Manoel Pereira de Moraes de Dona Leônia da Silva Lima Souza totalizando uma área de 30.000,22 m² que inicia no Sul com terreno do Sr. Leoncio Pereira da Costa, a Leste com o terreno do Sr. Leoncio de Moraes, a Oeste com o terreno do Sr. Leoncio Pereira da Costa e ao Norte com o Matadouro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca-SE, 17 de Junho de 2014.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito

APROVADO
Em 27/05/2014
Raimundo Figueiredo de Moraes
Raimundo Figueiredo de Moraes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

PROJETO DE LEI N: 04 \2014

DE 29 DE ABRIL 2014

Fica reconhecida oficialmente
zona urbana Área territorial na
forma que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em obediência à Lei Orgânica do Município de Muribeca.

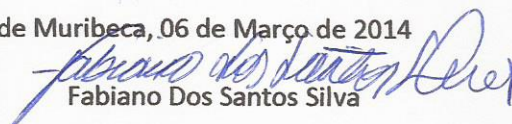
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1 – Fica reconhecido oficialmente como **ZONA URBANA**, Loteamento Manoel Pereira de Moraes de Dona Leônia da Silva Lima Souza totalizando uma área de 30.000,22m² que inicia no Sul com terreno de Sr Leoncio Pereira da Costa, a leste com o terreno de Sr Leoncio de Moraes, a oeste com o terreno de Leoncio Pereira da Costa e ao Norte com o Matadouro.

Art.2 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3 – Revogam-se às disposições em contrário.

Poder Legislativo de Muribeca, 06 de Março de 2014


Fabiano Dos Santos Silva

Vereador-AUTOR

José Begeron



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

PARECER DE Nº 02/2014

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 004/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO, MANOEL PEREIRA DE MORAIS COMO ZONA URBANA.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO.

RELATÓRIO

Reuniu-se no dia 10 de maio do corrente ano a Comissão de legislação, justiça e redação final a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº 04/2014, oriundo do Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

Verificando que o projeto está de acordo com a lei orgânica do município e obedece as técnicas jurídicas e legislativas, e que seu conteúdo é de grande relevância para os nossos municípios, recomendo sua apreciação em plenário.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de legislação, justiça e redação final vota com o parecer do relator.

Plenário Desembargador Fernando Ribeiro Franco, 12 de Maio de 2014.

Fabiano dos santos Silva

Fabiano dos santos silva

Presidente

José Carlos Hora da Conceição

José carlos hora da conceição

Relator

Antônio Álvaro de Souza

Antônio Álvaro de Souza

Membro



PA em
04/06/14
S

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº 018/2014.

Muribeca/SE, 03 de junho de 2014.

Assunto: INFORMAÇÃO (faz)

ExmºSrº
Fernando Ribeiro Franco Neto
DD Prefeito do Município de Muribeca

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente, informar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, esta Câmara Municipal **APROVOU o Projeto de Lei de Nº 04/2014**, de autoria do vereador Fabiano dos Santos Silva, que fica reconhecida oficialmente Zona Urbana a Área Territorial na forma que indca, para que seja devidamente sancionado.

Atenciosamente,

Remo Figueiredo de Moraes
Remo Figueiredo de Moraes
Presidente



RECEBI
Em. 29/04/2014
[Assinatura]

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

PROJETO DE LEI N:04\2014

DE 29 DE ABRIL DE 2014

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto de lei vem contribuir com o desenvolvimento do município, que será favorecido com a oficialização da zona urbana, na arrecadação de tributos, na geração de renda e com a oficialização de bem como as entregas de correspondências e outros tipos de serviços.

O referido projeto está respaldado pela legislação vigente, de sorte que espero contar com o apoio dos demais colegas desta Casa Legislativa para sua aprovação.

Poder Legislativo de Muribeca, 29 de Abril de 2014.

Fabiano dos Santos Silva
Fabiano Dos Santos Silva

Vereador Autor



06.05.2014
RECEBIDO
FJM

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA**

Ofício nº16 /2014.

Muribeca/SE, 06 maio de 2014.

Assunto: INFORMAÇÃO (faz)

Atenção

Vereador Fabiano dos Santos Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente encaminhar, **O Projeto de Lei Nº 04/2014 que Fica reconhecida oficialmente Zona Urbana a Área territorial na forma que indica**, para a Emissão do Parecer da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação Final**, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

Remo Figueiredo de Moraes
Remo Figueiredo de Moraes
Presidente